PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.471, DE 11 DE AGOSTO DE 2009.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a Fundação Espírita Américo Bairral."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria com a Fundação Espírita "Américo Bairral" para possibilitar as obras de reforma e revitalização do ponto turístico denominado Cruzeiro, localizado junto ao Parque Juca Mulato, cujas despesas serão rateadas em 50% (cinquenta por cento) para cada parte.

Art. 2º) As condições da parceria serão estabelecidas em termo próprio a ser firmado entre as partes.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 11 de agosto de 2009.

Eng^o ANTONIO HÉLIO NICOLAI PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio na data supra.

MANOEL DE ALVÁRIO MARQUES FILHO SECRETÁRIO DE GOVERNO